1. DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar as razões técnicas, administrativas e jurídicas que fundamentam a escolha da empresa **Super Banda 0800 Ltda.**, para a realização de **01 (uma) apresentação artística**, com duração estimada de até **04 (quatro) horas**, durante o **Encontro Municipal de Idosos**, promovido pelo Município de Cunhataí/SC.

A contratação compreende a realização da apresentação artística, bem como a disponibilização da estrutura técnica necessária à adequada execução do espetáculo, incluindo **sonorização profissional, iluminação, painel de LED e os equipamentos e profissionais necessários à montagem, operação e desmontagem da estrutura**, conforme as condições e especificações estabelecidas pela Administração.

A escolha da contratada decorre da análise da necessidade administrativa, das características do evento, do perfil do público participante, da adequação artística da atração, de sua experiência e capacidade técnica e operacional, de sua inserção e reconhecimento perante o público, bem como da inviabilidade de competição inerente à contratação de atração artística específica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicável à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, característica própria das contratações em que a Administração pretende selecionar determinada atração artística em razão de suas características próprias, identidade, repertório, estilo, reconhecimento e demais atributos que individualizam sua prestação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

No presente caso, a Administração não pretende contratar simplesmente uma apresentação musical genérica, mas especificamente a **Super Banda 0800 Ltda.**, em razão de suas características artísticas e de sua adequação às necessidades do evento.

A escolha encontra-se, portanto, vinculada a elementos concretos e devidamente motivados, não decorrendo de mera preferência subjetiva ou de escolha arbitrária da Administração.

A instrução processual contempla os documentos necessários à comprovação dos requisitos legais pertinentes, incluindo documentação de habilitação, qualificação, experiência profissional, histórico de apresentações, elementos relativos à repercussão pública da atração e demais documentos necessários à fundamentação da contratação direta.

3. DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

O **Encontro Municipal de Idosos** constitui evento promovido pelo Município de Cunhataí/SC, inserido na programação das comemorações da emancipação político-administrativa municipal, possuindo relevante finalidade social, cultural e de integração comunitária.

O evento tem como público principal a população idosa do Município, proporcionando momento de convivência, confraternização, lazer, entretenimento e valorização da comunidade.

Diante das características do evento, a Administração identificou a necessidade de contratação de atração musical adequada ao perfil do público participante, capaz de proporcionar programação artística de qualidade e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais do evento.

Nesse contexto, a escolha da atração artística constitui elemento relevante para o adequado desenvolvimento da programação, sendo necessária a contratação de grupo musical que possua experiência, repertório e características compatíveis com o público-alvo.

Além da apresentação musical, mostra-se necessária a disponibilização de estrutura técnica profissional suficiente para garantir a adequada execução do espetáculo e das demais atrações previstas na programação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

O Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade de contratação de atração artística acompanhada de estrutura de sonorização, iluminação e painel de LED, de modo a assegurar condições técnicas adequadas para a realização do evento.

4. DA ADEQUAÇÃO DA SUPER BANDA 0800 AO EVENTO

A **Super Banda 0800 Ltda.** foi escolhida em razão de apresentar características artísticas compatíveis com a finalidade do evento e com o perfil do público participante.

A atração possui repertório e identidade musical adequados à realização de eventos destinados ao público adulto e idoso, apresentando características que favorecem a criação de ambiente de confraternização, entretenimento e integração.

A escolha também levou em consideração a experiência da atração na realização de eventos e sua capacidade de disponibilizar estrutura técnica compatível com as exigências estabelecidas pela Administração.

O levantamento realizado pela Administração identificou a existência de outras bandas e grupos musicais aptos a realizar apresentações públicas. Entretanto, foram verificadas diferenças entre as atrações disponíveis quanto ao estilo musical, repertório, reconhecimento, experiência, estrutura técnica, qualidade dos equipamentos e capacidade operacional.

Dessa forma, a escolha da Super Banda 0800 decorreu da análise da solução de maneira global, considerando-se não apenas a realização da apresentação musical, mas o conjunto de características necessárias ao atendimento da finalidade pública pretendida.

O Estudo Técnico Preliminar registra que, embora existam diversas atrações disponíveis no mercado, a Super Banda 0800 apresenta características consideradas compatíveis com as necessidades do Município, especialmente quanto à experiência em eventos públicos, estrutura e adequação ao perfil do evento.

5. DA ADEQUAÇÃO CULTURAL DA ATRAÇÃO

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Também foi considerada, para fins de escolha da contratada, a adequação cultural da atração ao Município de Cunhataí/SC e à região em que será realizado o evento.

A Super Banda 0800 possui sede no Estado do Rio Grande do Sul, região que possui forte tradição na preservação e difusão da música germânica e de manifestações culturais relacionadas à colonização de origem alemã.

Essa característica possui pertinência com a realidade cultural do Município de Cunhataí e da região Oeste de Santa Catarina, cuja formação histórica apresenta forte influência da cultura germânica e da migração de famílias provenientes do Rio Grande do Sul.

Assim, a identidade musical da atração mostra-se compatível com características culturais presentes na comunidade local, contribuindo para a adequação da programação ao público participante.

A escolha da atração, portanto, considera não apenas aspectos comerciais ou operacionais, mas também sua pertinência cultural e sua capacidade de proporcionar programação compatível com o perfil do evento.

6. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A escolha da Super Banda 0800 também está fundamentada na experiência profissional e na capacidade técnica e operacional demonstradas pela contratada.

Foram apresentados e juntados aos autos os documentos de habilitação e qualificação relacionados no Estudo Técnico Preliminar, bem como os demais documentos exigíveis para a adequada instrução do processo de contratação direta.

A documentação apresentada demonstra a existência e regularidade da empresa e sua capacidade para assumir as obrigações decorrentes da contratação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

No que se refere especificamente à capacidade técnica, foram apresentados elementos que demonstram experiência anterior na realização de apresentações artísticas e eventos, compatíveis com a natureza do objeto pretendido pelo Município.

A capacidade da contratada deve ser analisada considerando que o objeto não se limita à execução de uma apresentação musical, abrangendo também a disponibilização e operação de estrutura profissional de **sonorização, iluminação e painel de LED**, além dos profissionais necessários à montagem, operação e desmontagem.

A experiência anteriormente demonstrada pela atração constitui elemento relevante para assegurar à Administração que a contratada possui condições de executar integralmente o objeto.

As notas fiscais relativas a apresentações anteriormente realizadas pela Super Banda 0800 também constituem elementos de comprovação de sua atuação profissional efetiva, tendo sido utilizadas, inclusive, para fins de análise dos preços praticados pela atração.

7. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada apresentou a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, tendo sido juntados aos autos os documentos relacionados no Estudo Técnico Preliminar e aqueles exigidos para a formalização da contratação.

A documentação apresentada permite verificar a regularidade e capacidade da empresa para assumir as obrigações decorrentes da contratação, abrangendo os documentos relativos à sua constituição, representação, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais requisitos aplicáveis.

A Administração procedeu à análise da documentação apresentada, não tendo sido identificado impedimento à contratação.

A habilitação da contratada constitui requisito indispensável à formalização da contratação direta e deve permanecer integralmente juntada aos autos para fins de controle e fiscalização.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Ressalta-se que a habilitação da empresa não constitui, isoladamente, fundamento para a inexigibilidade, mas representa requisito necessário à regular formalização da contratação, devendo ser analisada conjuntamente com a inviabilidade de competição, a razão da escolha e a justificativa do preço.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA EXPERIÊNCIA EM EVENTOS

A qualificação técnica da contratada encontra-se demonstrada por meio do conjunto documental constante do processo, que evidencia sua atuação profissional e sua experiência na realização de apresentações artísticas.

Além dos documentos formais de qualificação, foram juntados aos autos documentos relativos a apresentações anteriores e registros de eventos dos quais a atração participou.

Foram igualmente colecionados **prints e registros de notícias e publicações referentes à participação da Super Banda 0800 em eventos similares**, os quais demonstram a efetiva atuação profissional da atração perante o público.

Tais documentos constituem elementos complementares de comprovação da experiência da banda, demonstrando que sua atuação não é meramente eventual ou hipotética, mas possui histórico verificável de apresentações e participação em eventos.

A existência de registros públicos de apresentações anteriores reforça a conclusão de que a contratada possui experiência compatível com o objeto pretendido pelo Município.

Esses elementos foram analisados conjuntamente com os demais documentos apresentados, formando conjunto probatório capaz de demonstrar a capacidade técnica e operacional da atração.

9. DA COMPROVAÇÃO DA CONSAGRAÇÃO E DO RECONHECIMENTO PERANTE O PÚBLICO

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Para fins de atendimento ao requisito estabelecido no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, foram reunidos nos autos elementos destinados a demonstrar a repercussão e o reconhecimento da Super Banda 0800 perante o público.

Nesse sentido, além da documentação relativa à experiência profissional e às apresentações anteriormente realizadas, foram juntados aos autos **registros de notícias sobre eventos similares realizados pela atração, métricas de seguidores e alcance em redes sociais e dados relativos à audiência e ao consumo de suas músicas em plataformas de streaming**.

As notícias e publicações demonstram a presença da banda em eventos e sua efetiva atuação perante o público.

As métricas das redes sociais demonstram o alcance da atração, o número de pessoas que acompanham suas atividades e a repercussão de seu trabalho no ambiente digital.

Os dados relativos às plataformas de streaming demonstram, por sua vez, a existência de audiência e consumo de conteúdo musical produzido pela atração.

Tais elementos não são utilizados isoladamente como fundamento da contratação, mas integram um conjunto documental mais amplo, composto por documentos de habilitação, registros de apresentações, notas fiscais, notícias, publicações, métricas digitais e demais elementos constantes dos autos.

A análise conjunta desses documentos permite identificar a existência de atuação profissional, inserção no mercado artístico e reconhecimento perante o público.

Dessa forma, os elementos reunidos constituem suporte documental para a conclusão administrativa quanto à **consagração da atração perante a opinião pública**, nos termos exigidos pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ANÁLISE DAS MÉTRICAS DE REDES SOCIAIS E STREAMING

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

As métricas de redes sociais e plataformas de streaming foram incorporadas ao processo como elementos complementares destinados a demonstrar a repercussão pública e a inserção da atração no mercado artístico.

A utilização desses dados justifica-se pela própria dinâmica contemporânea de divulgação e consumo de conteúdo musical, na qual redes sociais e plataformas digitais constituem importantes instrumentos de divulgação, interação com o público e distribuição de conteúdo artístico.

Os registros apresentados permitem verificar objetivamente a existência de público que acompanha a atração nas redes sociais e consome seu conteúdo musical nas plataformas digitais.

Todavia, a Administração não atribui às métricas digitais, isoladamente, o caráter de prova absoluta da consagração artística.

Seu valor probatório é analisado em conjunto com os demais elementos constantes do processo, especialmente o histórico profissional da banda, as apresentações anteriores, os documentos fiscais, as notícias de eventos e a documentação de qualificação.

Dessa maneira, as métricas digitais funcionam como **elementos corroborativos**, fortalecendo a demonstração de alcance, repercussão e reconhecimento da atração perante o público.

11. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR APRESENTAÇÕES ANTERIORES

Outro elemento considerado na escolha da contratada consiste na comprovação de apresentações anteriormente realizadas pela Super Banda 0800.

Foram apresentados documentos fiscais relativos a contratações anteriores, envolvendo diferentes contratantes e localidades, demonstrando a efetiva prestação de serviços artísticos pela atração.

Entre os documentos apresentados encontram-se notas fiscais nos valores de **R$ 25.000,00, R$ 23.920,00, R$ 70.000,00 e R$ 28.000,00**, emitidas em razão de apresentações anteriores.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Além de servirem como elementos para a justificativa do preço, tais documentos demonstram objetivamente a existência de histórico de contratação da atração por terceiros.

Esse histórico reforça a conclusão quanto à experiência profissional da banda e sua efetiva atuação no mercado de apresentações artísticas.

12. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A contratação pretendida possui natureza artística e, portanto, apresenta características que impedem a realização de competição objetiva para a escolha da atração específica.

Embora existam diversas bandas e artistas disponíveis no mercado, cada atração possui identidade própria, estilo, repertório, formação, experiência, reconhecimento, público e características de apresentação que não podem ser integralmente equiparados.

A Administração não pretende contratar simplesmente qualquer grupo musical capaz de realizar um show, mas a **Super Banda 0800**, em razão das características específicas que justificaram sua escolha.

A eventual existência de outras bandas no mercado não afasta a inviabilidade de competição quando a Administração pretende contratar artista determinado em razão de suas características próprias e de sua adequação específica ao evento.

Não seria tecnicamente adequado estabelecer uma disputa pelo critério de menor preço entre artistas distintos e, posteriormente, concluir que o vencedor seria equivalente à atração originalmente pretendida, pois a prestação artística não é padronizada nem plenamente substituível.

A escolha envolve aspectos subjetivos inerentes à atividade artística, tais como repertório, identidade musical, experiência, reconhecimento e capacidade de interação com o público.

Dessa forma, a inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto e da necessidade de contratação de atração artística específica.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

13. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO

A Administração realizou levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções existentes e verificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade.

Foram identificadas diversas bandas e grupos musicais aptos à realização de apresentações em eventos públicos.

Entretanto, as alternativas apresentaram diferenças quanto ao estilo musical, repertório, reconhecimento, experiência, estrutura técnica, qualidade dos equipamentos e capacidade operacional.

A análise realizada não teve por objetivo estabelecer competição formal entre os artistas, mas verificar a existência de soluções disponíveis e identificar aquela que melhor atendesse às características do evento e do público.

Após a análise das alternativas, a Super Banda 0800 foi considerada a solução mais adequada às necessidades identificadas, especialmente pela conjugação de características artísticas, experiência, reconhecimento, estrutura técnica e capacidade operacional.

14. DA ESTRUTURA TÉCNICA E DA SOLUÇÃO INTEGRADA

Outro fator determinante para a escolha da contratada é a possibilidade de execução integrada da apresentação artística com a estrutura técnica necessária ao evento.

A contratação contempla:

- apresentação musical;
- sonorização profissional;
- iluminação;
- painel de LED;
- equipamentos necessários à execução do espetáculo;
- equipe técnica;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

- montagem;
- operação durante o evento; e
- desmontagem.

A contratação integrada proporciona maior eficiência operacional, pois concentra em um único contratado a responsabilidade pela apresentação e pela estrutura técnica diretamente relacionada à sua execução.

Essa solução reduz riscos de incompatibilidade entre equipamentos, facilita a coordenação da programação e proporciona maior segurança à Administração quanto ao funcionamento da estrutura durante o evento.

Além disso, conforme previsto no planejamento da contratação, a estrutura disponibilizada poderá ser utilizada pelas demais atrações integrantes da programação, ampliando a utilidade dos recursos contratados.

O Estudo Técnico Preliminar identificou essa solução como adequada às necessidades do Município, considerando a estrutura necessária à realização do evento.

15. DA COMPATIBILIDADE DA ESCOLHA COM O INTERESSE PÚBLICO

A escolha da Super Banda 0800 encontra relação direta com o interesse público que fundamenta a contratação.

O objetivo da Administração é proporcionar à população idosa um evento de qualidade, promovendo convivência, lazer, integração social e valorização cultural.

A atração escolhida apresenta características compatíveis com o perfil do público e com os objetivos estabelecidos para o evento.

A contratação também contribui para a adequada execução da programação, na medida em que contempla a estrutura técnica necessária à realização da apresentação e ao suporte das demais atrações.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Assim, a escolha mostra-se adequada, necessária e proporcional à finalidade pública pretendida.

16. DA DISTINÇÃO ENTRE A RAZÃO DA ESCOLHA E A JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa possui objeto distinto da justificativa de preço elaborada para o processo.

A **Razão da Escolha do Contratado** demonstra os motivos pelos quais a Administração selecionou especificamente a Super Banda 0800 Ltda., considerando sua identidade artística, repertório, experiência, reconhecimento, adequação cultural, capacidade técnica e estrutura operacional.

A **Justificativa de Preço**, por sua vez, demonstra que o valor de **R$ 26.000,00** é compatível com os preços praticados pela própria atração em contratações anteriores.

Ambas as justificativas são complementares e necessárias à adequada instrução do procedimento de contratação direta.

No presente caso, a Administração dispõe tanto de elementos que justificam **a escolha da atração** quanto de documentação capaz de demonstrar **a compatibilidade econômica da contratação**.

17. DA ANÁLISE CONJUNTA DOS ELEMENTOS QUE FUNDAMENTAM A ESCOLHA

A escolha da Super Banda 0800 Ltda. não está fundamentada em documento isolado ou em mera declaração da própria empresa.

Ao contrário, a Administração reuniu e analisou conjunto de elementos documentais, dentre os quais:

I – documentos de habilitação jurídica;

II – documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

III – documentação relativa à qualificação e capacidade técnica;

IV – documentos relativos a apresentações e contratações anteriores;

V – notas fiscais que comprovam a realização de apresentações anteriores;

VI – notícias e publicações relacionadas à participação da atração em eventos similares;

VII – registros de atuação profissional perante o público;

VIII – métricas de seguidores e alcance em redes sociais;

IX – métricas e dados de audiência em plataformas de streaming musical;

X – elementos relativos à estrutura técnica disponibilizada;

XI – informações constantes do Estudo Técnico Preliminar; e

XII – demais documentos que integram o processo de contratação.

A análise conjunta desses elementos demonstra a existência de relação lógica entre a necessidade administrativa, a solução escolhida e a capacidade da contratada para executar o objeto.

18. DA RAZOABILIDADE DA ESCOLHA

A escolha da contratada mostra-se razoável porque decorre de critérios relacionados diretamente à finalidade da contratação.

Não se trata de escolha baseada exclusivamente em preferência pessoal, conveniência subjetiva ou disponibilidade da empresa.

Foram considerados aspectos objetivos e documentados, especialmente:

- experiência profissional;
- histórico de apresentações;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

- adequação ao perfil do público;
- identidade e repertório musical;
- reconhecimento perante o público;
- repercussão em meios de comunicação;
- presença e alcance nas redes sociais;
- audiência em plataformas de streaming;
- capacidade técnica;
- capacidade operacional;
- estrutura disponibilizada;
- adequação cultural; e
- compatibilidade com as necessidades específicas do evento.

A conjugação desses fatores permite concluir que a Super Banda 0800 apresenta condições particularmente adequadas para atender à necessidade identificada pelo Município.

19. DA CONCLUSÃO QUANTO À RAZÃO DA ESCOLHA

Diante de todo o exposto, conclui-se que a escolha da **Super Banda 0800 Ltda.** encontra-se devidamente fundamentada em razões **técnicas, artísticas, culturais, administrativas e jurídicas**, diretamente relacionadas às necessidades do Município de Cunhataí/SC.

A escolha fundamenta-se, especialmente, nos seguintes fatores:

a) adequação da atração ao perfil do **Encontro Municipal de Idosos**;

b) compatibilidade do repertório e da identidade musical com o público participante;

c) experiência comprovada na realização de apresentações e eventos;

d) capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto;

e) disponibilização de estrutura profissional de sonorização, iluminação e painel de LED;

f) existência de equipe e estrutura necessárias à montagem, operação e desmontagem;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

g) possibilidade de utilização da estrutura técnica pelas demais atrações da programação;

h) adequação da atração às características culturais do Município e da região;

i) existência de histórico de contratações e apresentações anteriores;

j) existência de notícias e publicações sobre eventos similares realizados pela atração;

k) existência de métricas de seguidores e alcance nas redes sociais;

l) existência de dados de audiência e consumo musical em plataformas de streaming;

m) demonstração de inserção e reconhecimento da atração perante o público;

n) comprovação da habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

o) análise das alternativas existentes no mercado; e

p) inviabilidade de competição objetiva para a escolha da atração artística específica.

Os elementos constantes do processo demonstram, portanto, que a escolha da Super Banda 0800 Ltda. não decorre de mera preferência subjetiva da Administração, mas de uma **decisão administrativa motivada, baseada em elementos documentais concretos e diretamente relacionados à necessidade pública a ser atendida**.

20. CONCLUSÃO FINAL

Diante de todos os elementos constantes dos autos, **considera-se devidamente justificada a escolha da empresa Super Banda 0800 Ltda.** para a realização da apresentação artística objeto da presente contratação.

A documentação apresentada comprova sua habilitação e qualificação para execução do objeto, bem como evidencia experiência profissional, atuação em eventos, capacidade técnica e operacional e inserção no mercado artístico.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Adicionalmente, os registros de notícias e eventos similares, as métricas de redes sociais e os dados de plataformas de streaming, analisados conjuntamente com os demais documentos do processo, constituem elementos complementares relevantes para demonstrar a repercussão, o alcance e o reconhecimento da atração perante o público.

A escolha da contratada encontra-se, ainda, alinhada ao perfil do evento, ao público participante, às características culturais do Município e às necessidades técnicas e operacionais estabelecidas pela Administração.

Considerando a natureza específica e personalíssima da atividade artística, a identidade própria da atração e a impossibilidade de estabelecimento de competição objetiva entre diferentes artistas para a escolha pretendida, resta caracterizada a hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que mantidos nos autos todos os documentos comprobatórios dos requisitos legais pertinentes.

Assim, **opina-se favoravelmente pela contratação da Super Banda 0800 Ltda. por inexigibilidade de licitação**, por se tratar de atração artística que demonstrou capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, experiência profissional, reconhecimento perante o público e adequação às necessidades específicas do Município.

A presente razão da escolha deverá ser analisada em conjunto com o **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, documentação de habilitação, comprovação da consagração artística, documentação relativa à representação exclusiva, Justificativa de Preço, proposta comercial e demais documentos integrantes do processo**, formando o conjunto necessário à adequada instrução da contratação direta.

Cunhataí, 13 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEUNICE MALLMANN
Data: 14/08/2026 11:01:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEUNICE MALLMANN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44